Copia - Cartorio Alencourt - Tabellião Mario Queiroz - 13º Officio de Notas - Tel. Norte 5-18. - Rua Buenos Ayres, 106 - Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro n. 50. - Folhas 22 v. - Escriptura de venda do predio e terreno á rua Ferreira Borges n. 46 que fica em "Campo Grande" Districto Federal e que fazem José Pereira e sua mulher D. Maria Amelia Bastos Pereira á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. - Saibam quantos esta virem que no anno de 1922 aos 14 dias do mez de Dezembro no Patrimonio Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados como outorgantes vendedores José Pereira e sua mulher D. Maria Amelia Bastos Pereira, proprietarios, domiciliados nesta Capital, a mulher representada pelo marido nos termos da procuração que me foi exhibida e vae hoje registrada no livro proprio deste cartorio, do que dou fé, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, Director do Patrimonio Nacional, os presentes reconhecidos pelos proprios, por mim Tabellião e pelas testemunhas, abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do

que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes: 1º que são legitimos senhores e possuidores do predio e terreno sitos á rua Ferreira Borges n. 46 em Campo Grande, freguezia do mesmo nome, cujo terreno tem approximadamente a forma de um rectangulo com frente para a rua Ferreira Borges. Confronta ao norte com essa rua Ferreira Borges n'uma extensão de 19m,49 aos 89 gráos e 45 minutos S.E.; a Leste com D. Joaquina Garcia Ferreira, segundo os alinhamentos 33m,10 aos 1 grao S.W., 9m,50 aos 2 graos e 15 minutos, 2m, aos 8½ graos e 45 minutos N.W. e 52m,20 aos 2 gráos e 15 minutos S.W.; ao Sul com José Pereira em 18m,95 aos 85 graos e 45 minutos N.W. e a Oeste com a viuva do Dr. Augusto de Vasconcellos por um unico alinhamento de 100m de extensão aos 2 gráos N.E. Todo o terreno tem uma area de cerca de 1960m,2 dos quaes estão edificados approximadamente 42m,2; 2º que houve dito predio e terreno acima referidos por escriptura publica de 4 de Maio de 1916 de Raymundo Antonio do Valle e sua mulher, lavrada em notas do 9º Officio, desta Cidade. 3º que os referidos predio e terreno se acham marcados na

planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta a área de 1960 m.2 e os seguintes limites já acima descriptos. 4º. que o terreno em que o mesmo predio está edificado não é foreiro, pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial hypotheca legal ou convencional; 5º. que pelo presente instrumento, vendem a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil os referidos terreno e predio com suas benfeitorias e accessorios que pelo preço e quantia digo accessorios pelo preço e quantia de seis contos e quinhentos mil reis que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto e registrado perante o Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem na competente repartição do

referido Thesouro correndo a despeza por conta da verba "Consignação Material" Sexta I art. 81 da Lei Orçamentaria de 1921. 6º que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno e predio a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Director do Patrimonio foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal autorisado por despacho do Sr. Ministro de 1º de Setembro de 1922 exarados no processo originado pelo Aviso n. 3293, de 17 de Outubro do Ministerio da Viação e Obras Publicas acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. Deixa de ser transcripto na presente escriptura qualquer especie de

impostos Municipaes e Federaes em virtude do accordo celebrado entre o comprador e a Estrada de Ferro Central do Brasil assignado em 28 de Junho de 1921, desde essa data o comprador immittio-se na posse por isso não foi pago nem é devido os impostos de 1922. E, de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas e achando-a conforme a acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas Manoel Theodorico Netto e Henrique Cesar, perante mim Mario Queiroz Tabellião que a escrevi. José Pereira. Jno Dutra da Fonseca. Henrique Cesar. Manoel Theodorico Netto. Trasladada hoje. E eu, Mario Queiroz, Tabellião a subscrevo e assigno em publico e raso. - Em test.º de verd.e - (Estava o signal publico, e assignado) - Mario Queiroz. ═══

Confere com o original. Cancellado do Cadastro sob o nº de Janeiro de 1926 do Dept.º de Rel.ções Exteriores

Carlos Guimarães Silveira

Waldemar Rodrigues Pereira Escrevente juramentado

Foi registrada no Livro 3J. a pagina 438, sob numero de ordem 12150. Rio de Janeiro 24 de Março de 1926. O Escrevente Juramentado Waldemar Rodrigues Pereira